

TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 021/GAPYS-FAYS/2020

NUP 67513.007453/2019-76

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR DA FAYS

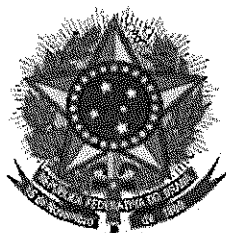
MARTINS & MELECK AMBIENTAL LTDA

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio da **Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga - FAYS**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0097-52, neste ato representado(a) pelo Sr. Cel Int Breno Gandour Silva, Diretor da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga - FAYS, nomeado pela Portaria nº 4.734/1CM1 de 31 de julho de 2019, publicada no BCA nº 135, de 02 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 254.290.068-07, portador(a) da Carteira de Identidade nº 485.910 do COMAER, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II – CONTRATADA: MARTINS & MELECK AMBIENTAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.657.685/0001-02 sediado(a) na Rua Barão Ribeiro Barbosa, 455, Sala 1, Centro, em Cajuru/SP, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo José Borges Martins, portador da Carteira de Identidade nº 8.203.398, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 020.093.328-06,, na qualidade de representante legal.

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 021/GAPYS-FAYS/2020, constante do Processo Administrativo de Gestão nº 67513.007453/2019-76 e a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no instrumento contratual originário, com fundamento no inciso II, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A prorrogação do presente Termo Aditivo faz-se em atendimento à solicitação da fiscal do contrato, haja vista a qualidade dos serviços prestados e atestado pelo Parecer Técnico, da Fiscalização e demais documentos constantes do processo.

3.2 – A repactuação entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato e o reajuste do valor justifica-se, pois, há necessidade de continuidade dos serviços atualmente prestados. Outrossim, a relação contratual mantém-se altamente favorável à administração, posto que os serviços prestados são de boa qualidade, além de serem imprescindíveis à consecução e a proteção das atividades da Organização Militar.

3.3 – Há cláusula contratual que prevê a prorrogação do prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, sem reajuste, conforme manifestação da Contratada.

Cláusula 4ª – Fundamentação

4.1 – A prorrogação prevista no Termo de Contrato em epígrafe será realizada com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em 10 de fevereiro de 2020, o objeto do contrato passará ser executado pelo valor global reajustado de **R\$ 1.862,35 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

5.2 – O valor acima poderá variar, de acordo com a demanda de utilização do serviço.

Cláusula 6ª – Vigência

6.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá seu início em **10 de fevereiro de 2021** com término em **10 de fevereiro de 2022**.

Cláusula 7ª – Ratificação

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Cláusula 8ª – Previsão de Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120065

Fonte: 0250120510

Programa de Trabalho: 086189

Elemento de Despesa: 339039

PI: A00003990000

Cláusula 9ª – Disposições Finais

9.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, Data conforme assinatura eletrônica.

Pela Contratante:



Breno **Gandour** Silva Cel Int
Ordenador de Despesas da FAYS
RG nº: 475.705 – COMAER
CPF nº: 254.290.068-07

Pela Contratada:



Paulo José Borges Martins
Representante legal/Gerente
RG nº: 8.203.398 SSP/SP

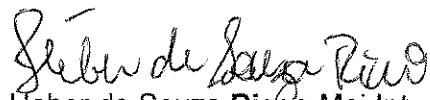


Página 4 de 5

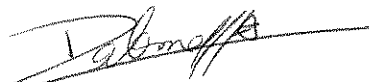


CPF nº: 020.093.328-06

Testemunhas:



Heber de Souza **Ricco** Maj Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 535.583-COMAER
CPF: 056.993.427-37



Paloma do Espírito Santo Silva 2º Ten QOCON VET
Fiscal do Contrato
RG nº 594.967 - COMAER
CPF nº 368.578.548-66



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo Contrato 021/GAPYS-FAYS/2020
Data/Hora de Criação:	09/02/2021 14:16:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	33725f9f0021487085824fa275b732ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PALOMA DO ESPIRITO SANTO SILVA no dia 09/02/2021 às 11:01:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 09/02/2021 às 11:19:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA PAULA BERNARDO no dia 25/03/2021 às 10:25:38 no horário oficial de Brasília.